



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESPÍRITO SANTO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA URBIMINAS LTDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, nº 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: **URBMINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.499.109/0001-30, com sede à Rua Antenor dos Santos, nº 9, Sala 01, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep.: 29.306-315, e-mail: julietarachelle@hotmail.com, representada neste ato pelos seus responsáveis legais, Sra. Julieta Rachele Silva Calegari, brasileira, casada, engenheira de minas, inscrita no CPF sob o nº 121.394.127-02, portadora do RG nº 37.953.616-X SSP-SP; e Sr. Hiago Agostini Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 136.589.097-06, portador do RG nº 3074133 SSP/ES.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo 2723/2025, ao amparo do Art. 111 da Lei 14.133/2021, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência - Fica aditada a cláusula segunda do contrato, em que se prorroga o prazo da vigência contratual em 12 (doze) meses adicionais, a contar do término do prazo anteriormente fixado, com término a vigorar em 04/01/2027, podendo referido prazo ser aditado dentro do permissivo Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – **Outras Disposições** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Foro - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento será competente o foro da Comarca de Muqui-ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 09 de dezembro de 2025.

SERGIO LUIZ

ANEQUIM:01741116
732

Assinado de forma digital por SERGIO
LUIZ ANEQUIM:01741116732
Dados: 2025.12.22 16:42:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE MUQUI

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

URBMINAS

LTDA:40499109000130

Assinado de forma digital por
URBMINAS LTDA:40499109000130
Dados: 2025.12.22 17:00:19 -03'00'

URBIMINAS LTDA.

Julieta Rachele Silva Calegari / Hiago Agostini Pinto